



Fundo Patrimonial da UNICAMP

PROF. NEWTON C. FRATESCHI

PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO DO FUNDO PATRIMONIAL UNICAMP

DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO INOVA UNICAMP

Agenda

- Objetivos e breve histórico;
- Fundos Patrimoniais ;
- O fundo patrimonial da Unicamp;
- Algumas diretrizes da Organização Gestora do Fundo Patrimonial da UNICAMP;
- Resumo das Etapas.

OBJETIVO

- CRIAR UM FUNDO PATRIMONIAL COM O LASTRO INSTITUCIONAL DA UNICAMP;
- CRIAR UM FUNDO COM GESTÃO PROFISSIONAL, PERENE E SEGURANÇA JURÍDICA;
- CRIAR UM FUNDO PARA O SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENÇÃO, ASSISTÊNCIA e INOVAÇÃO/EMPREENDEDORISMO DA UNICAMP.

Objetivo: Criar Fundo com o lastro Institucional da UNICAMP

- Ações e Fatos importantes:
 - Sem 1 /2018 :Criação do Grupo de trabalho;
 - Sem 2/2018 : Relatório do Grupo de Trabalho (formato da proposta seguiu lei que já tramitava no Congresso – Dep. Bruna Furlan e Sen. Maria Amélia):
 - Janeiro de 2019 : Lei sancionada;
 - Vetos em questão tributária e da organização Gestora do Fundo Patrimonial (OGFP) ser uma fundação de apoio.
 - SEM 1/2019:
 - Consultoria;
 - Missão e Minuta do regimento;
 - Veto da OGFP foi derrubado;
 - Proposta de permissão de criação do Fundo Patrimonial;
 - SEM2/2019:Aprovação CONSU
 - SEM 1/2020 : Mudança no Estatuto da Funcamp para permitir a Criação da OGFP independente na fundação de apoio;
 - Set 2020: Criação Final da Governança, Regimento e CNPJ;
 - SEM 2/2020: Criação do FUNDO;

Fundo Patrimonial

DOADOR



Doações

O doador (pessoa física ou jurídica) que pretende doar para o fundo patrimonial repassa os recursos para a Organização Gestora de Fundo Patrimonial

Organização Gestora do Fundo Patrimonial Dentro, mas independente da **FUNCAMP**

Principal do FP

Rendimentos da aplicação do Principal do FP



ASSET MANAGEMENT

A Organização Gestora de Fundo Patrimonial contrata *asset managers* para a gestão financeira do principal do fundo patrimonial

Vínculo de cooperação
Não há fluxo de recursos financeiros

Instituição Apoiada **UNICAMP**

Rendimentos do FP

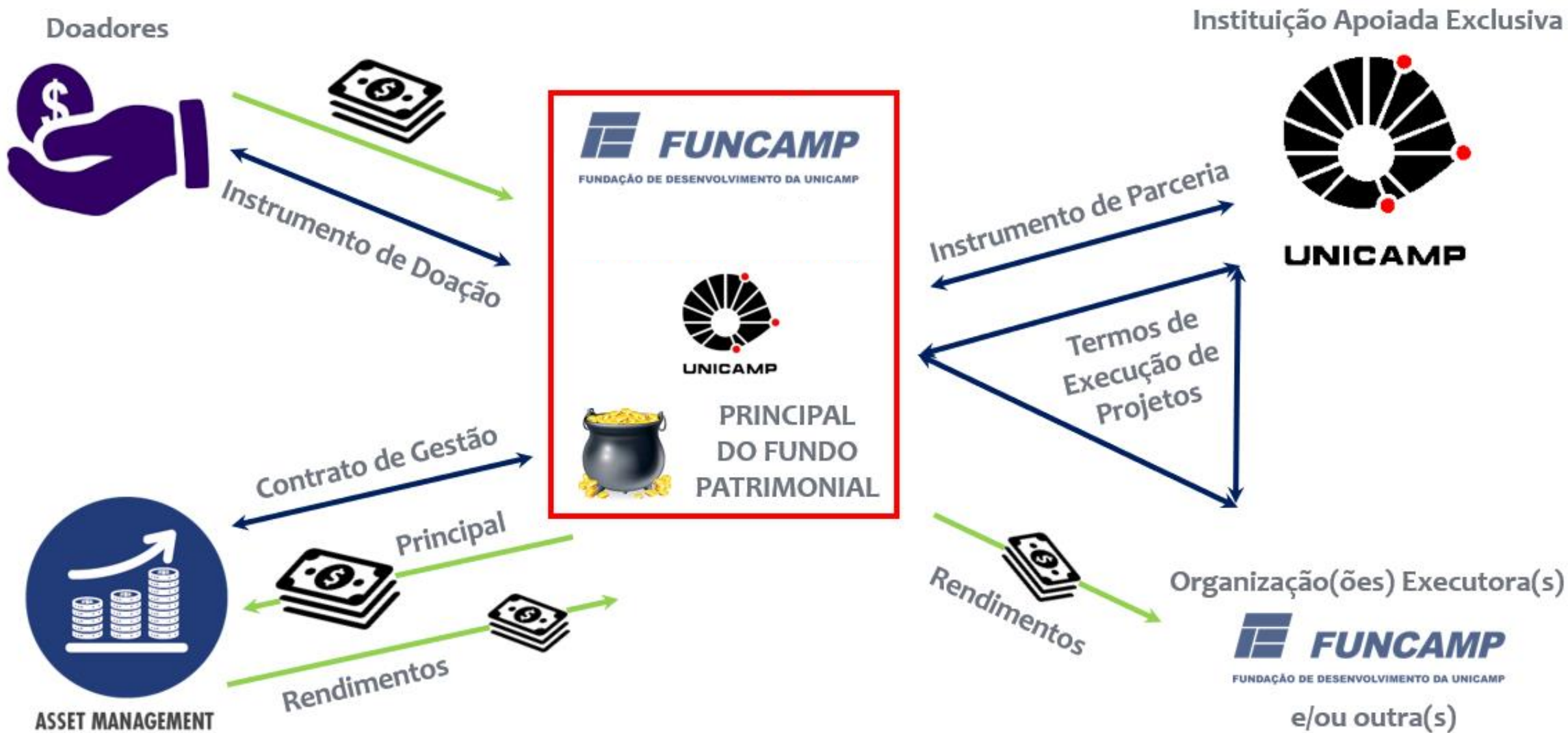
Instituição Executora **FUNCAMP**

Organização Executora executa, com os recursos provenientes dos rendimentos do fundo patrimonial, os programas e projetos da instituição pública apoiada

Missão:

“Atrair e ser uma fonte de recursos perene, dedicada a apoiar e financiar projetos e iniciativas da Unicamp nos campos do ensino, pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo, cultura e assistência.”

Estrutura do Fundo Patrimonial da UNICAMP



Governança: Instituição APOIADA EXCLUSIVA: UNICAMP

7 membros

Reitor da Unicamp;

Dois docentes (um escolhido pelos Diretores das Unidades de Ensino e Pesquisa e um escolhido pelos Representantes da Bancada Docente do Conselho Universitário;

Um Coordenador de Centros e Núcleos;

Três representantes dos doadores, escolhidos pelos pares, sendo que dentre esses ao menos dois deverão ser independentes da Unicamp.

Conselho de
Administração

Conselho Fiscal

I - fiscalização da atuação dos responsáveis pela gestão do fundo patrimonial, de acordo com as normas internas aprovadas pelo Conselho de Administração;

II - avaliação anual das contas da organização Gestora do Fundo Patrimonial.

Comitê de Investimentos

Membros: órgão consultivo na definição de regras sobre investimento financeiro, resgate e liquidação dos recursos, de acordo com as normas internas aprovadas pelo Conselho Administração

Competências do Conselho de Administração

- Aprovar e dar publicidade às normas internas relativas à política de investimentos, às regras de utilização dos recursos e às normas administrativas, bem como aprovar e dar publicidade à prestação de contas e balanços do fundo patrimonial.
- **Eleger os membros do Comitê de Investimentos e/ou deliberar sobre a contratação de gestora de recursos registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).**
- **Eleger os membros do Conselho Fiscal.**
- **Celebrar o instrumento de parceria que rege o vínculo de cooperação com a Unicamp, suas alterações e as hipóteses de sua suspensão.**
- **Celebrar os termos de execução dos projetos junto à(s) organização(ões) executora(s).**
- Buscar novos doadores para o fundo patrimonial.

Receitas do Fundo Patrimonial da UNICAMP

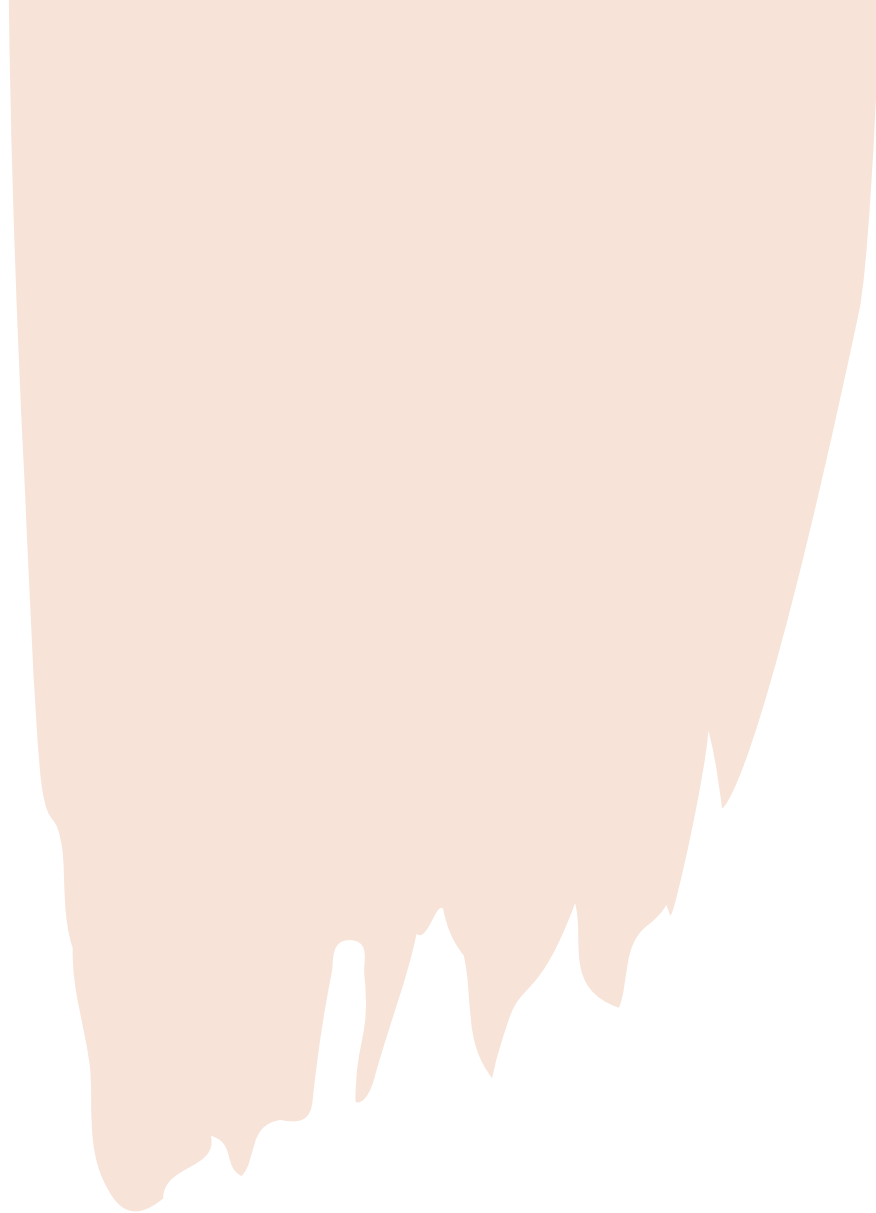
- **I** – A dotação inicial;
- II** – **As doações financeiras e de bens móveis e imóveis, inclusive rendimentos subsequentes, cuja utilização observará os instrumentos respectivos, especialmente, se houver, cláusulas relativas a termo, a condição e a encargo;**
- III** – Os ganhos de capital e os rendimentos oriundos dos investimentos realizados com seus ativos;
- IV** – Os recursos derivados de locação, empréstimo ou alienação de bens e direitos que compõem seus ativos;
- V** – Os recursos destinados por testamento;
- VI** – Os recursos provenientes de outros fundos patrimoniais;
- VII** – A exploração de direitos de propriedade intelectual decorrente de aplicação de recursos do fundo patrimonial;
- VIII** – A venda de bens com a marca da instituição apoiada.

Utilização dos Recursos (Diretriz Geral)

- **Artigo 11** – A utilização dos recursos do fundo em programas, projetos e atividades de interesse da Unicamp deverá ser precedida da celebração de termo de execução entre ela e a Organização Gestora de Fundo Patrimonial e, quando necessário, de uma organização executora, com especificação do objeto do ajuste, do cronograma de desembolso, das responsabilidades da instituição em gerenciar a execução do objeto e do fundo em prover os recursos para viabilizá-la.
- **Artigo 12** – Deverão constituir despesas dos fundos patrimoniais aquelas consideradas necessárias e usuais para a manutenção das atividades de gestão de investimentos, visando à consecução dos objetivos da instituidora, inclusive gastos com imobilização de recursos, gastos de custeio com material permanente e de consumo, aluguéis, auditoria, salários, taxas e honorários profissionais relativos à gestão.
- **§ 1º** – É vedada a utilização de recursos do fundo para remuneração de qualquer agente público, bem como de membro que integre o Conselho de Administração ou o Comitê de Investimentos, inclusive seus presidentes.
- **§ 2º** – É vedado ao fundo patrimonial instituir ou custear programas de benefícios assemelhados a programas de previdência a dirigentes e servidores da Unicamp.

A Organização Gestora do Fundo Patrimonial

DIRETRIZES





Da gestão do Fundo

Destinação :

- I - obras, inclusive para adaptação e conservação, de bens imóveis, equipamentos, materiais, serviços, estudos necessários ao fomento, ao desenvolvimento, à inovação e à sustentabilidade da UNICAMP;
- II - bolsas de estudos e prêmios por destaque nas áreas de pesquisa, inovação, desenvolvimento, tecnologia e demais áreas de interesse da UNICAMP;
- III - capacitação e qualificação necessárias para o aperfeiçoamento do capital intelectual da UNICAMP; e
- IV - auxílios financeiros destinados à execução e à manutenção de:
 - projetos decorrentes de doações ou do patrimônio do fundo
 - programas e redes de pesquisa
 - desenvolvimento e inovação, diretamente ou em parceria
 - ações de divulgação científica e tecnológica
 - realização de eventos científicos
 - participação de estudantes e de pesquisadores em congressos e em eventos científicos
 - editoração de revistas científicas.

QUADRO-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO FUNDO PATRIMONIAL DA UNICAMP

	Principal			Outras Receitas
Origem	<p>Doação permanente não restrita e dotação (ou aporte) inicial: ativos financeiros, bens móveis e imóveis, recursos destinados por testamento, recursos provenientes de outros fundos patrimoniais</p>	<p>Doação permanente restrita de propósito específico: ativos financeiros, bens móveis e imóveis, recursos destinados por testamento, recursos provenientes de outros fundos patrimoniais</p>	<p>Doação de propósito específico: ativos financeiros, bens móveis e imóveis, recursos destinados por testamento, recursos provenientes de outros fundos patrimoniais</p>	<p>Rendimentos dos investimentos realizados com o fundo patrimonial, ganhos de capital ou na venda de bens, recursos derivados de locação, empréstimo ou alienação de bens e direitos que compõem seus ativos, exploração de direitos de propriedade intelectual decorrente de aplicação de recursos do fundo patrimonial, venda de bens com a marca da Unicamp</p>
Permanência	<p>Patrimônio permanente (o principal não pode ser resgatado, exceto em casos excepcionais)</p>		<p>Conforme fluxo estabelecido no instrumento de doação</p>	<p>parcela referente a correção monetária (inflação) incorpora-se ao patrimônio permanente</p>
Uso	<p>Geração de rendimentos para a Unicamp, sem destinação específica</p>	<p>Geração de rendimentos para a Unicamp, com destinação específica</p>	<p>Projetos da Unicamp, definidos no instrumento de doação (com limite de 20% no ano da doação)</p>	<p>Os rendimentos (descontada a inflação) destinam-se a despesas da Fundação Gestora de Fundo Patrimonial da Unicamp e à Unicamp</p>

Relembrando as Etapas

1. Grupo de Trabalho e Consultoria : proposta de estruturação; Durante este processo, foi sancionada a lei 13.800 /2019 – com vetos. Par. Unico Art 2º (derrubado) ; Art. 28,29 e 30 (deduções)
2. Aprovação da autorização de criação do fundo pelo CONSU; estabelecimento da governança;
3. Aprovação no Conselho Curador da FUNCAMP da criação do fundo com CNPJ independente do ponto de vista fiscal;
4. Aprovação no MP;
5. Estabelecimento do Conselho de administração e subsequente escolha do:
 1. Comitê gestor
 2. Conselho fiscal
6. OGFP:
 1. Novo CNPJ;
 2. Regimento (deve prever detalhes da execução dos projetos e auditoria externa)
7. Aprovação no Conselho Curador da FUNCAMP:
 1. Do Regimento da OGFP
 2. Do termo de parceria da OGFP, independente (diretoria com delegação de competência sobre conselho curador), dentro da FUNCAMP e do termo de execução;
8. Lançamento do Fundo Patrimonial;



Obrigado

PROF. NEWTON C. FRATESCHI

newton.frateschi@nova.unicamp.br